

Portaria n.º 165/93:

Aprova a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao município da Guarda 572

Portaria n.º 166/93:

Aprova a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao município da Covilhã 573

Portaria n.º 167/93:

Aprova a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao município de Gouveia 573

Ministério do Comércio e Turismo**Despacho Normativo n.º 10/93:**

Sujeita ao regime de preços vigiados a que se refere a Portaria n.º 650/81, de 29 de Julho, nos estádios de produção, importação e comercialização, os ovos embalados 574

Despacho Normativo n.º 11/93:

Sujeita ao regime de preços vigiados a que se refere a Portaria n.º 650/81, de 29 de Julho, nos estádios de produção, importação e comercialização, a carcaça de frango, com ou sem miudezas 574

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**Portaria n.º 155/93**

de 11 de Fevereiro

Os Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, e 414/91, de 22 de Outubro, regulamentam o estatuto das carreiras de técnico superior de serviço social e de técnico superior de saúde, respectivamente, e definem as normas de transição para as mesmas carreiras.

A execução dos citados diplomas implica a alteração dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos por eles abrangidos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aprovado pela Portaria n.º 761/80, de 1 de Outubro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 56/82, de 13 de Janeiro, 196/83, de 2 de Março, 807-C4/83, de 30 de Julho, 765/84, de 27 de Setembro, 69/85, de 4 de Fevereiro, 111/86, de 29 de Março, 491/87, de 11 de Junho, 889/87, de 20 de Novembro, 150/88, de 10 de Março, 807/88, de 16 de Dezembro, 363/89, de 20 de Maio, 627/90, de 7 de Agosto, 392/91, de 9 de Maio, e 413/91, de 16 de Maio, seja substituído, na parte referente às carreiras de técnico superior de saúde e de técnico superior de serviço social, pelo quadro anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 30 de Dezembro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....
.....
Pessoal técnico superior.....	Laboratório	Técnica superior de saúde	Assessor superior	2
			Assessor	
			Assistente principal/assistente	
	Farmácia	—	Assessor superior	2
		Assessor		
		Assistente principal/assistente		
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior principal...	
			Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	
.....
.....